



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 026, DE 12 DE JULHO DE 2021

“AUTORIZA A INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS INSERVÍVEIS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 097/2021”.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – Que nos termos do art. 3º da Resolução 097 de 15 de junho de 2021 compete ao Presidente da Câmara aprovar a incineração ou destruição de documentos inservíveis do arquivo da Câmara Municipal;

II – O Processo Administrativo de Incineração de Documentos 001/2021 contendo o levantamento, avaliação, seleção e formação processual dos documentos que poderão ser incinerados ou destruídos mecanicamente;

III – A Ata de Reunião e a Relação de Descarte de Documentos aprovados pela Comissão Especial de Análise de Destruição e Preservação de Documentos Públicos CEADPDP, nomeada pela Portaria 024/2021;

IV – Que os documentos são cópias em 2ª via de contas anuais já julgadas, aprovadas e arquivadas pelo TCEMG e que os originais são de responsabilidade do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Comissão Especial de Análise de Destruição e Preservação de Documentos Públicos – CEADPDP, nomeada pela Portaria 024/2021, a proceder a incineração dos documentos do arquivo da Câmara Municipal referidos no Processo Administrativo 001-2021, quais sejam:

- ✓ 2ª vias das contas anuais já aprovadas e arquivadas pelo TCEMG, referentes aos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, ~~2014~~, 2015 e 2016.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 12 de julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jose Antonio Bicego
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicado em 13/07/2021 por
afixação no quadro de avisos